



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 4982/2013**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL POR SUPERÁVIT NO VALOR DE R\$  
14.966,83 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1.º** - Abre-se crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

**06. 06. Secretaria Municipal de Educação - Convênios**

12.361.00028.2.032 - Manutenção do Transporte Escolar - SEC/RS

4.6.90.93.99.0000 – Diversas Indenizações e Restituições (953)

R\$ 14.966,83.

**Art. 2.º** - Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo 1.º o superávit financeiro no valor de R\$ 14.966,83, do recurso Transporte Escolar SEC/RS.

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 11 DE SETEMBRO DE 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA HELENA MORRUDO C.VICENTE

SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 11/09/2013.livro 34.